

CONVÊNIO Nº. 025 /2020 -TJPE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL PARA PERMISSÃO DE USO DO BANCO DE DADOS DE ACÓRDÃOS EM INTEIRO TEOR, BEM COMO SUAS VERSÕES PERIODICAMENTE ATUALIZADAS, JUNTAMENTE COM OS ELEMENTOS DE INDEXAÇÃO DOS ARQUIVOS, COMO: DATA DE REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DO ACÓRDÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO, E RELATOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TJPE** E, DE OUTRO LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n - Bairro de Santo Antônio – Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, doravante designado TJPE neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, brasileiro, magistrado, casado, inscrito no CPF /MF nº 088.328.114-72, RG nº 140367 SSP/AL, doravante denominado somente **TJPE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP**, entidade de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.500.855/0001-39, com sede na Rua Álvares Penteado, nº. 151 – Centro - São Paulo/SP, representada por seu Presidente, **Dr. Renato José Cury**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.911.820-9/SSP, inscrito no CPF/MF nº 158.780.538-37 e, por seu Primeiro Tesoureiro, **Dr. Eduardo Foz Mange**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.441.825-8/SSP, inscrito no CPF/MF nº 271.435.658-30, doravante denominada somente **AASP**, resolvem firmar o presente convênio de cooperação técnica, em decorrência do **Processo Administrativo 00005672-66.2020.8.17.8017**, com base na Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto o fornecimento da transcrição eletrônica do banco de dados de acórdãos em inteiro teor disponibilizado pelo **TJPE**, bem como suas versões periodicamente atualizadas, juntamente com os elementos de indexação dos arquivos, tais como, data de registro, número do processo, número do acórdão, data da publicação e relator, para utilização no sistema de jurisprudência on-line desenvolvido pela **AASP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente convênio tem por escopo possibilitar que a **AASP** utilize o banco de dados de acórdãos em inteiro teor do **TJPE** e disponibilize todo acervo de decisões deste Tribunal aos advogados e ela associados através do sistema de jurisprudência on-line **AASP**, colocando à disposição destes profissionais mais uma fonte de informação e atualização jurídica, essenciais à prática diária da advocacia.



2.2 Em contrapartida, a **AASP** fornecerá aos Desembargadores do **TJPE**, oficialmente indicados e em pleno exercício de suas funções, acesso ao sistema de pesquisa de jurisprudência on-line através de seu site(www.aasp.org.br).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao TJPE:

- a) Encaminhar a AASP a documentação técnica à da integração Smart Client/Web Service a ser desenvolvido pelo TJPE com objetivo de consultar as informações constantes dos acórdãos;
- b) Apoiar a AASP na instalação da solução simplificada de integração Smart Client/Web Service;
- c) Disponibilizar ambiente operacional para realização dos testes de integração;
- d) Apoiar a AASP na fase de estabilização, que é parte da implantação da solução de integração;
- e) Notificar o gestor da AASP acerca das novas versões da solução simplificada de integração Smart Client/Web Service.

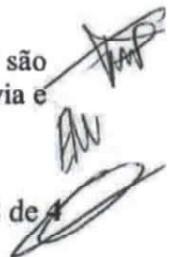
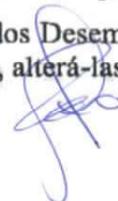
3.2. Compete a AASP:

- a) Integrar o Sistema de Pesquisa de Jurisprudência online da AASP a base de dados de jurisprudências do TJPE, por meio da solução simplificada de integração Smart Client/Web Service;
- b) Instalar as novas versões da solução simplificada de integração Smart Client/Web Service, sempre que notificado;
- c) Cooperar com o TJPE encaminhando sugestões de melhoria da solução simplificada de integração Smart Client/Web Service;
- d) Oferecer aos seus associados a pesquisa de jurisprudência;
- e) Ofertar aos Desembargadores deste TJPE, senhas de acesso ao sistema de pesquisa de jurisprudência online da AASP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O TJPE deverá encaminhar à AASP a listagem completa com o nome, e-mail e nº do CPF dos Desembargadores daquele Tribunal, cabendo a este manter tais informações devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As senhas de acesso serão encaminhadas pela AASP diretamente aos Desembargadores através dos endereços eletrônicos constantes da listagem fornecida pelo TJPE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As senhas para acesso cadastrada em nome dos Desembargadores são pessoais e intransferíveis, não sendo possível à AASP, sob nenhuma hipótese, alterá-las sem a prévia e expressa anuência do TJPE.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se assim convier às partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de inadimplemento de suas obrigações, mediante termo próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O interesse na rescisão deverá ser denunciado ao outro partícipe, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO.

6.1 Havendo a extinção do presente convênio:

- a) Cessará a remessa pelo **TJPE** da transcrição eletrônica das bases dedados.
- b) Cessará os licenciamentos de uso dos produtos recebidos pelo Tribunal, com a interrupção do uso das senhas disponibilizadas pela **AASP**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

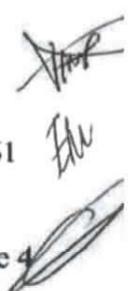
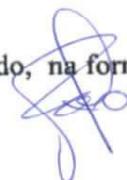
7.1. O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das partes convenientes, mediante apropriado termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros, a qualquer título, de uma a outra parte, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

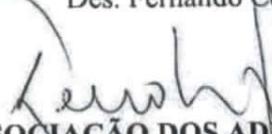
10.1. Fica eleito o foro da comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e execução deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

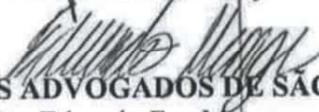
Recife, 05 de agosto de 2020.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente


ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO-AASP

Dr. Renato José Cury


ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO-AASP

Dr. Eduardo Foz Mange

TESTEMUNHAS

1. Luciano Cesar Franco da Costa de Oliveira - CPF: 221.667.048-08 

2. THIAGO MARQUES PASSOS - CPF: 317.564.638-19 

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº. ____/2020-TJPE

I – PARTÍCIPES

1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE
2. ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - AASP

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer procedimentos para o fornecimento da transcrição eletrônica do banco de dados de acórdãos em inteiro teor disponibilizado pelo TJPE, bem como suas versões periodicamente atualizadas, juntamente com os elementos de indexação dos arquivos, tais como, data de registro, número do processo, número do acórdão, data da publicação e relator, para utilização no sistema de jurisprudência online desenvolvido pela AASP.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Disponibilizar o acesso à base de jurisprudência do TJPE aos associados da AASP.

Acesso ao sistema de pesquisa de jurisprudência online da AASP aos Desembargadores do TJPE.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não contempla repasse de recursos financeiros, a qualquer título, de uma a outra parte, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Pelo TJPE: O TJPE fornecerá o banco de dados de acórdãos em inteiro teor e disponibilizará todo acervo de decisões do Tribunal aos associados da AASP através do sistema de jurisprudência online, colocando à disposição destes profissionais mais uma fonte de informação e atualização jurídica, essenciais à prática diária da advocacia.

Encaminhar a AASP a documentação técnica necessária à instalação da solução de integração *Smart Client/Web Service* a ser desenvolvido pelo TJPE com objetivo de consultar as informações constantes dos acórdãos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Pela AASP: A AASP fornecerá aos Desembargadores do TJPE, oficialmente indicados e em pleno exercício de suas funções, acesso ao sistema de pesquisa de jurisprudência online através de seu site (www.aasp.org.br).

Ofertar aos Desembargadores do TJPE, senhas de acesso ao sistema de pesquisa de jurisprudência online da AASP.

VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início a partir da data de assinatura do Convênio e findará ao término de sua vigência.

VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.

Pelo TJPE: Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos.

Pela AASP: Presidente, Dr. Renato José Cury e Primeiro Tesoureiro, Dr. Eduardo Foz Mange.

